

CONTRATO Nº 20250851

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250851, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA E A EMPRESA J E DA COSTA LIMA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Travessa Manoel Vitor Saraiva, s/nº, Espírito Santo, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.311.307/0001-62, representado pela Sr.^a **FABRÍCIA NOGUEIRA DA PENHA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, matrícula funcional nº 128818-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J E DA COSTA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.597.849/0001-76, estabelecida à Av. João Batista Monteiro, 527, Nazaré, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO ELIVALDO DA COSTA LIMA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 782528/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais de expedientes diversos e materiais didáticos para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR DE TOMADA: T universal, benjamim.	Und	20	Universal	R\$ 15,87	R\$ 317,40
3	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA: cores diversas, capa dura, formato 117x164mm, gramatura 63g/m², com 160 folhas.	Und	10	Valdo Personalizad Os	R\$ 52,50	R\$ 525,00
7	ALMOFADA MOLHA DEDO: Para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. 12 g. Atóxico. Pacote com 3 unidades.	Pct	5	Radex	R\$ 11,60	R\$ 58,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO: Nas cores de tinta azul e preto, nº 3, (AxLxP) cm: 2 X 13 X 9.	Und	5	Radex	R\$ 13,23	R\$ 66,15
10	APAGADOR: Para quadro branco, produzido com plástico ABS, possui suporte para 2 marcadores em caixa com guancheira, com base de feltro, dimensões mínimas de 17cmx5cm.	Und	5	Vmp	R\$ 13,10	R\$ 65,50
12	BALÃO Nº 7: Em cores variadas, liso, com forma redonda. Material: Látex. Pacote com 50 unidades.	Pct	300	Fest Bool	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
14	BARBANTE: Com 100 algodão CRU, 6 fios. Rolo com 100 metros.	Rolo	10	Boca Azul	R\$ 23,09	R\$ 230,90
15	BARBANTE EM PLASTICO: Kit com 12 fitilho de rafia, plástico para amarração.	Kit	2	São Joao	R\$ 21,78	R\$ 43,56

16	BARBANTE SISAL: Com 2mm. Rolo com 500 Metros. Em material sisal.	Rolo	20	Gomes	R\$ 21,43	R\$ 428,60
19	BASTÃO COLA QUENTE: Dimensões: 11mmx30cm, material silicado, transparente, aplicação pistola quente, tipo bastão.	Und	30	Tek Bond	R\$ 3,11	R\$ 93,30
21	BLOCO DE RECADOS SORTIDO: Especificações: Bloco auto adesivo post-it 76x76. Bloco sortido com 450 folhas mtp.	Bloco	20	Leonora	R\$ 19,85	R\$ 397,00
22	BLOCOS DE NOTAS 4 CORES: Adesivas, post-it neon, 4 cores, 4 blocos de 76mmx102mm. Bloco contendo 100 folhas cada.	Bloco	20	Leonora	R\$ 19,44	R\$ 388,80
23	BLOCOS DE NOTAS: Adesivas, post-it neon, com 4 cores, 4 blocos de 38mmx50mm, com 100 folhas cada.	Bloco	50	Leonora	R\$ 17,06	R\$ 853,00
24	BORRACHA: Na cor branca, natural e sintética, atóxica, quadrada, contendo selo de segurança, caixa com 50 unidades.	Cx	4	Leonora	R\$ 33,25	R\$ 133,00
27	CADERNO BROCHURA: Tamanho grande, com 96 folhas, capa dura, capa e contra capa em papelão, cores variadas, dimensões: 140mmx202mm, costurado, folhas internas pautadas e margeadas, em papel OFFSET 56g/m2.	Und	10	Smart	R\$ 11,49	R\$ 114,90
28	CADERNO 100 FOLHAS: Pauta ampliada, material celulose vegetal, capa dura de papelão, folhas internas pautadas e margeadas, em papel offset, de 75g/m ² , 21x30cm, 100 folhas. Cores variadas	Und	10	Tropo	R\$ 19,03	R\$ 190,30
30	CAIXA ARQUIVO MORTO: Cores variadas. Medidas aproximadas: 250x130x350 MM. Composição: Poli onda. Pacote com 10 unidades.	Pct	40	Alan Plast	R\$ 12,90	R\$ 516,00
31	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA: Com 3 bandejas, móvel, poliestireno, medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	Und	5	Cristal	R\$ 64,39	R\$ 321,95
32	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA VERTICAL: Na cor fumê, material poliestireno, com 3 bandejas, com hastes metálicas.	Und	5	Cristal	R\$ 36,30	R\$ 181,50
35	CALCULADORA DE MESA: Com 12 dígitos, média, Big Display, M -, M, MRC.	Und	5	Nza	R\$ 22,93	R\$ 114,65
36	CANETA ESFEROGRÁFICA N° 0,7 mm: Nas cores: Azul, preta e vermelha, ponta fina. Caixa com 50 unid.	Cx	10	Compact or	R\$ 45,87	R\$ 458,70
37	CANETA ESFEROGRÁFICA N° 0,8 mm: Nas cores: Azul, preta e vermelha. Corpo transparente. Bico fino, Caixa com 50 unid.	Cx	20	Compact or	R\$ 54,94	R\$ 1.098,80



38	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA: Hidrocores de corpo robusto. Cores diversas. produto atóxico e tampa ante asfixiante, tinta à base de água. Estojo com 12 cores.	Estojo	20	Compactor	R\$ 28,21	R\$ 564,20
39	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA: Ponta porosa. Cores diversas. Escrita fina. Tampa antiasfixiante. Tinta lavável. Não tóxica. Estojo com 12 unid.	Estojo	20	Compactor	R\$ 16,27	R\$ 325,40
40	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA: Cores variadas, material de plástico. Traço de 2,5 a 5mm Caixa com 12 unidades.	Cx	5	Bazzer	R\$ 34,05	R\$ 170,25
41	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE: Material plástico, tipo ponta chanfrada, nas cores amarelo, rosa e verde. Caixa com 12 unidades.	Cx	15	Jocar	R\$ 29,11	R\$ 436,65
42	CANETA PERMANENTE PARA CD e DVD: Nas cores azul, preta e vermelha. Escrita fina, ponta de 2.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Em material plástico, tampa removível, resistente. Caixa com 12 unid.	Cx	5	Leonora	R\$ 26,38	R\$ 131,90
44	CLIPES GALVANIZADO Nº 1/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 9 x 29 mm. Caixinha com 100 unidades.	Cx	10	Bacchi	R\$ 2,59	R\$ 25,90
45	CLIPES GALVANIZADO Nº 2/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 11 x 32 mm. Caixinha com 100 unidades.	Cx	5	Bacchi	R\$ 4,68	R\$ 23,40
46	CLIPES GALVANIZADO Nº 3/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 11 x 36 mm. Caixinha com 415 unidades.	Cx	5	Bacchi	R\$ 5,26	R\$ 26,30
47	CLIPES GALVANIZADO Nº 4/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 13 x 40 mm. Caixinha com 367 unidades.	Cx	5	Bacchi	R\$ 6,46	R\$ 32,30
48	CLIPES GALVANIZADO Nº 5/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 5 x 13 mm. Caixinha com 100 unidades.	Cx	5	Bacchi	R\$ 5,89	R\$ 29,45
49	CLIPES GALVANIZADO Nº 6/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 18 x 47 mm. Caixinha com 50 unidades.	Cx	5	Bacchi	R\$ 8,41	R\$ 42,05
50	CLIPES GALVANIZADO Nº 8/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 23 x 57 mm. Caixinha com 137 unidades	Cx	4	Bacchi	R\$ 8,80	R\$ 35,20
51	CLIPES GALVANIZADO Nº 10/0: Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 30 x 70 mm. Caixinha com 79 unidades	Cx	10	Bacchi	R\$ 11,54	R\$ 115,40
52	COLA DE CONTATO: Líquida. Peso (gramas) 75. Nas dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P 5,0cm x 19,0cm x 3,0cm. Peso aproximado da embalagem do produto (Kg) 0,10	Und	10	Brascoplast	R\$ 11,59	R\$ 115,90

53	COLA DE ISOPOR: 40g. Cola líquida transparente, com bico dosador.	Und	40	Iris	R\$ 8,54	R\$ 341,60
54	COLA ESCOLAR BRANCA: Com 90g em cada unidade, caixa com 12 unidades.	Cx	6	Iris	R\$ 21,05	R\$ 126,30
55	COLA GLITER: Medida externa 10x2,7x1,8cm, peso 23g. Cores diversas. Para pano de algodão. Caixa com 6 unidades.	Cx	2	Maripel	R\$ 22,04	R\$ 44,08
56	COLA TERMOLINA: Para tecidos de algodão. Acabamento incolor após a secagem. Peso líquido 100 ml.	Und	15	Acrilex	R\$ 22,54	R\$ 338,10
57	COLA COLORIDA: A base água, atóxica, lavável. Embalagem com bico aplicador e dosador. Diversas cores. 23g cada. Caixa com 6 unidades.	Cx	2	Master	R\$ 19,85	R\$ 39,70
58	COLCHETE: Para papel nº 4. Medida: 20mm. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades.	Cx	5	Bacchi	R\$ 16,18	R\$ 80,90
59	CORRETIVO: Líquido a base água, secagem rápida. Caixa com 12 unidade, com frasco de 18 ml cada.	Cx	4	Bic	R\$ 35,69	R\$ 142,76
60	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX: Na Cor amarelo, nº 18, pacote com 550 unidades.	Pct	25	Mamuth	R\$ 24,10	R\$ 602,50
61	ENVELOPE BRANCO: Tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	Pct	5	Script	R\$ 62,69	R\$ 313,45
63	ESCALIMETRO: Régua triangular plástico 30cm, escalas Nº 1, com selo de segurança.	Und	2	Cristal	R\$ 25,75	R\$ 51,50
64	ESTILETE: Retrátil, emborrachado. Material: Resina termoplástica. Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança. Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha termoplástica, tamanho grande, lâmina 18mm, com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Cx	5	Vmp	R\$ 26,92	R\$ 134,60
65	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESTABULA material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	Und	10	Vmp	R\$ 3,19	R\$ 31,90
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA: Rolo medindo: 19mmx30m	Rolo	10	Embalan do	R\$ 9,44	R\$ 94,40
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE: Rolo fino, com dimensões de 12mmx15m.	Rolo	10	Embalan do	R\$ 11,23	R\$ 112,30
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Nas dimensões 12mm X 40m.	Und	20	Embalan do	R\$ 11,94	R\$ 238,80
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Nas dimensões de 24mmx100. Pacote com 5 unidades.	Pct	20	Embalan do	R\$ 39,74	R\$ 794,80
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Com dimensões de 45mmx100. Pacote com 5 unidades.	Pct	20	Embalan do	R\$ 42,03	R\$ 840,60

74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Nas dimensões: 48x50mm, pacote com 5 unidades	Pct	10	Aldebras	R\$ 39,27	R\$ 392,70
76	FITA CREPE: Com dimensões de 19mmx50m, kit com 6 unidades, uso geral.	Kit	15	Embalan do	R\$ 41,37	R\$ 620,55
77	FITA CREPE: Nas dimensões de 25mmx50m, monoface, uso geral.	Rolo	10	Embalan do	R\$ 10,28	R\$ 102,80
78	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA: Na cor preta e amarela, 100m, Comp. x Larg 100mx70mm.	Und	10	Embalan do	R\$ 25,90	R\$ 259,00
79	FITA: Adesiva, material polipropileno, transparente, tipo monoface, 48mmx50m.	Rolo	20	Embalan do	R\$ 8,66	R\$ 173,20
80	FOLHA DE ISOPOR TIPO 1 - Confeccionado em poliestireno, tipo I f-100x50x0,5cm.	Und	10	Isoeste	R\$ 9,43	R\$ 94,30
81	FOLHA DE ISOPOR: Em poliestireno nas medidas: Comprimento: 1 metr. Largura: 50cm. Espessura: 10mm.	Und	10	Isoeste	R\$ 10,80	R\$ 108,00
82	GRAMPEADOR DE PRESSÃO: Confeccionado em estrutura metálica. Com capacidade até 100 folhas. Grampos 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10.	Und	5	Vmp	R\$ 70,34	R\$ 351,70
83	GRAMPEADOR METÁLICO: Confeccionado em estrutura metálica. Com capacidade para grampear até 110 folhas. Grampos 23/6, 23/6, 23/10, 23/13.	Und	5	Vmp	R\$ 48,22	R\$ 241,10
84	GRAMPEADOR DE MESA: Com estrutura metálica, na cor preto, tamanho 26/6, capacidade de até 30 fls.	Und	10	Vmp	R\$ 23,17	R\$ 231,70
85	GRAMPO GALVANIZADO: Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 26/26. Caixa com 500 unidades.	Cx	10	Maker+	R\$ 15,38	R\$ 153,80
86	GRAMPO GALVANIZADO: Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 23/6--23/4, caixa com 5.000 unidades.	Cx	10	Maker+	R\$ 13,68	R\$ 136,80
88	GRAMPO TRILHO 80MM: Confeccionado em poliestireno. Na cor branco, dimensões de 80mm. Caixa com 50 unid.	Cx	10	Brw	R\$ 20,44	R\$ 204,40
92	GRAMPOS: Galvanizados 23/68 para grampeador, capacidade de grampear até 50 folhas de papel 75g/m2. Grampo tipo 26 e pema de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade. Caixa com 5000 unidades	Cx	5	Brw	R\$ 20,60	R\$ 103,00
93	LÁPIS DE COR: Confeccionado em madeira, cores diversas, formato triangular, tamanho grande. Caixa com 12 unidades	Cx	50	Leonora	R\$ 8,90	R\$ 445,00

97	LÁPIS PRETO: Redondo HB, Nº 2, caixa com 144 unidades.	Cx	5	Leonora	R\$ 60,10	R\$ 300,50
99	LIGA: Na cor Amarela, com 1kg.	Pct	5	Leonora	R\$ 43,23	R\$ 216,15
101	LIVRO DE ATA CAPA DURA BROCHURA: Nas dimensões: (206X300mm), sem margens, com 100 folhas.	Und	5	Sid Graph	R\$ 24,68	R\$ 123,40
102	LIVRO DE ATA CAPA DURA BROCHURA: Especificações: 216mmX320mm, sem margens, com 100 folhas.	Und	5	Sid Graph	R\$ 19,92	R\$ 99,60
103	LIVRO DE ATA: Pautada, com 200 folhas, sem margem, capa dura na cor preta, medindo aproximadamente 216mm x 320mm.	Und	10	Sid Graph	R\$ 26,57	R\$ 265,70
104	LIVRO DE PONTO: Capa dura, tamanho: 33 x 22,7 cm, em material de papelão e papel Offset, com 56g, com 100 folhas.	Und	10	Sid Graph	R\$ 25,28	R\$ 252,80
105	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: Capa dura, brochura, com margens, com 104 folhas.	Und	5	Sid Graph	R\$ 16,38	R\$ 81,90
107	ORGANIZADOR DE MESA: Porta canetas, lembretes, cliques, fumê poliestireno.	Und	10	Dello	R\$ 23,36	R\$ 233,60
108	ORGANIZADOR DE MESA: Porta canetas, lembretes, cliques, transparente, poliestireno.	Und	10	Dello	R\$ 32,00	R\$ 320,00
109	ORGANIZADOR HORIZONTAL: Triplo, poliestireno, nas medidas: 33,5 x 24 x 12 cm.	Und	12	Dello	R\$ 35,43	R\$ 425,16
111	PAPEL CARBONO FILME PRETO: Na cor preto, tipo A4. Caixa com 100 unidades.	Cx	4	Cis	R\$ 36,71	R\$ 146,84
112	PAPEL A4 BRANCO: Com 75g, nas dimensões: 210X297mm, caixa com 10 resmas, com 500 folhas.	Cx	40	Chamex	R\$ 303,00	R\$ 12.120,00
114	PAPEL COUCHÊ FOSCO SEM BRILHO: papel fosco. Sem brilho, 180g, 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pct	5	Master Print	R\$ 21,53	R\$ 107,65
115	PAPEL DE CASCA DE OVO: Com 180 g, folha A4, branco, pacote com 50 folhas.	Und	10	Master Print	R\$ 25,48	R\$ 254,80
116	PAPEL FOTOGRÁFICO: Tipo A4, paper 150G/M², branco brilhante, pacote com 50 folhas.	Pct	20	Master Print	R\$ 40,50	R\$ 810,00
120	PAPEL VERGÊ: Na cor branco, com 180G, caixa com 50 folhas.	Cx	10	Bahia	R\$ 30,83	R\$ 308,30
122	PASTA AZ LOMBADA: Larga, na cor cinza ou preta, com tamanho: (250X80mm).	Und	20	Frama	R\$ 24,20	R\$ 484,00

123	PASTA AZ LOMBO MÉDIO: Com visor, nas dimensões 28,5 X 34,5 X 8,0 cm, com espessura 1,0mm.	Und	10	Frama	R\$ 10,96	R\$ 109,60
124	PASTA AZ USUAL: Ofício, lombo largo, com visor, nas dimensões: 35X28X8cm, caixa com 10 unidades.	Cx	10	Frama	R\$ 46,63	R\$ 466,30
126	PASTA CATÁLOGO: Com 50 folhas (envelope) em plástico, na cor preto. Capa plástica, com visor com etiqueta de identificação. Tamanho: 245 mm x 345 mm x 20 mm.	Und	10	Dac	R\$ 36,83	R\$ 368,30
127	PASTA CLASSIFICADORA: Ofício, com grampo, Comp. x Larg: 240mm x 340mm. Cores Diversas.	Und	50	Dac	R\$ 10,95	R\$ 547,50
130	PASTA OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO: Polipropileno, cor do trilho da cor da pasta, medidas: 340X245mm, Com espessura 0,35mm, cores diversas.	Und	20	Dac	R\$ 9,05	R\$ 181,00
131	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE: Fechamento com elástico, lombo de 30mm, dimensões: 34 x 25 x 3 cm, caixa com 10 unidades.	Cx	20	Dac	R\$ 42,33	R\$ 846,60
134	PASTA SANFONADA A4 PLASTICA OFÍCIO: Com 12 divisórias, tamanho de 331x242x32mm. Diversas cores.	Und	20	Dac	R\$ 33,11	R\$ 662,20
136	PERCEVEJO LATONADO: Para quadros de cortiça, forma da caixinha: redonda, caixa com 100 unidades.	Cx	6	Vmp	R\$ 8,02	R\$ 48,12
137	PERFURADOR DE PAPEL: Com 02 furos, perfura até 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	Und	10	Maker+	R\$ 118,44	R\$ 1.184,40
138	PERFURADOR DE PAPEL: Com 02 furos, capacidade 30 folhas, perfurador metálico com régua, trava, depósito de resíduo e base antideslizante. Comprimento: 120 mm, Altura: 134mm, Diâmetro do furo: 6 mm, Distância entre os pinos perfurantes: 75mm.	Und	6	Maker+	R\$ 51,94	R\$ 311,64
139	PERFURADOR DE PAPEL: Com 02 furos, para até 22 folhas, com margeador. Base antideslizante. Comprimento: 114mm, Altura: 84mm, Largura: 100mm.	Und	4	Maker+	R\$ 24,34	R\$ 97,36
140	PILHA PALITO AAA: Forma Cilíndrica. Caixa com 40 unid.	Cx	10	Panasonic	R\$ 64,46	R\$ 644,60
142	PINCEL ATÔMICO - Recarregável, nas cores preto, azul e vermelho. Caixa com 12 unidades.	Cx	12	Compact or	R\$ 43,97	R\$ 527,64
143	PINCEL CHATO Nº 12: Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo.	Und	10	Condor	R\$ 8,26	R\$ 82,60

	Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox. 26 x 1.09 x 0.85 cm.					
144	PINCEL CHATO Nº 14: Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo. Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox.: 27 x 1 x 1 cm.	Und	10	Condor	R\$ 10,68	R\$ 106,80
146	PINCEL PARA PINTURA: Com polegadas: 2 1/2 comprimento do fio (mm): 42 mm, comprimento(mm): 220 mm	Und	10	Condor	R\$ 10,73	R\$ 107,30
147	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO: Material plástico, ponta de feltro indeformável, recarregável com tinta própria, escrita 2,5 mm, tinta à base de álcool. Nas cores azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unid.	Cx	4	Compact or	R\$ 47,35	R\$ 189,40
148	PISTOLA PARA COLA QUENTE: Pistola aplicadora de silicone, bastão fino.	Und	10	Vmp	R\$ 32,27	R\$ 322,70
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE: Pistola aplicadora de silicone, bastão grosso.	Und	10	Vmp	R\$ 32,65	R\$ 326,50
150	PLASTICO COM CANELETAS: Para encadernação, pasta caneleta para diversas folhas, com cores variadas, de diversas alturas.	Und	30	Vmp	R\$ 8,61	R\$ 258,30
151	PRANCHETA ACRÍLICA: Poliestireno, com prendedor de metal, A4, tamanho: 3mmx240x340.	Und	20	Cristal	R\$ 27,20	R\$ 544,00
152	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO: Com prendedor de metal, em madeira tipo mdf, dimensões: (33X23cm), caixa com 12 unidades.	Cx	15	Carbrink	R\$ 21,77	R\$ 326,55
153	QUADRO DE CURTIÇA: Moldura madeira. Com dimensões: 60x40cm	Und	4	Mdf Soft	R\$ 104,83	R\$ 419,32
154	REABASTECEDOR: Para pincel de quadro branco, base de álcool, nas cores preto, azul e vermelho, frasco de 20 ml.	Und	20	Vmp	R\$ 8,58	R\$ 171,60
155	REFIL PARA PINCEL ATOMICO: Recarregável, nas cores Preto, Azul e Vermelho.	Und	30	Futuro	R\$ 6,36	R\$ 190,80
156	RÉGUA DE ACRÍLICO: Com 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, cor cristal, transparente.	Und	20	Cristal	R\$ 5,17	R\$ 103,40
157	RÉGUA DE ACRÍLICO: Com 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, cor cristal, transmitância transparente.	Und	20	Cristal	R\$ 4,58	R\$ 91,60
158	TECIDO CETIM: Confeccionado em material Poliéster. Em tamanhos variados e cores diversas.	Metro	30	Mdf Soft	R\$ 27,28	R\$ 818,40

159	TECIDO FAILLETE: Tecido. Composição 100 poliéster. Largura: 150 cm. Em diversas cores.	Metro	30	Juliana	R\$ 16,37	R\$ 491,10
160	TECIDO FLORAL: Composição: Poliéster. Largura: 2.8 m Comprimento: 1 m.	Metro	10	Juliana	R\$ 20,31	R\$ 203,10
161	TECIDO HELANCA: Tecido composto por poliéster ou poliamida. Cores diversas.	Metro	30	Juliana	R\$ 25,17	R\$ 755,10
162	TESOURA ESCOLAR: Com ponta arredondadas. Cores diversas, tamanho: 13 cm. Com lâmina em aço inox. Caixa com 30 unidades.	Cx	4	Vmp	R\$ 116,25	R\$ 465,00
163	TESOURA GRANDE DE 8: Com cabo emborrachado. Em aço inox, encaixe para 4 dedos, comprimento 21 cm, cores diversas/extra corte: reto.	Und	14	Tramonti na	R\$ 20,09	R\$ 281,26
164	TESOURA GRANDE: Tesoura multiuso com lâminas em aço Inox e cabo revestido em resina termoplástica. Dimensões da Peça: 24 x 7,6 x 1cm.	Und	10	Tramonti na	R\$ 29,15	R\$ 291,50
165	TESOURA MÉDIA: Em aço inox, material do cabo propileno, comprimento 12,5 cm, cores diversas/extra corte.	Und	10	Tramonti na	R\$ 13,25	R\$ 132,50
168	TINTA PARA TECIDOS DIVERSOS: Cores diversas. Pote de plástico com 37 ml cada.	Und	20	Acrilex	R\$ 7,63	R\$ 152,60
169	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: Nas cores azul e preto, com 40ml (capacidade aproximada), vencimento mínimo de 1 ano	Und	20	Star	R\$ 12,00	R\$ 240,00
170	EVA - Rolos de Espuma de EVA, sem adesivo. Nas Larguras de 500 mm (50 cm) e Comprimento de 2 metros. Espessura de 2 mm. Em cores diversas.	Und	100	Maker+	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
171	EVA - Uso geral, Eva Liso 40x40. Espessura 1,7mm aproximadamente. Em cores diversas, em folhas.	Und	50	Maker+	R\$ 8,36	R\$ 418,00
172	EVA - Material emborrachado, liso, nas dimensões: 600X400X2mm, cores variadas.	Und	50	Maker+	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
175	FITILHO PLÁSTICO - Cores Variadas. Dimensões: 0,5mmx50m.	Rolo	10	Falcao	R\$ 12,50	R\$ 125,00
176	FITILHO PLÁSTICO - Cor dourado. Dimensões: 0,5mmx50m.	Und	10	Falcao	R\$ 85,09	R\$ 850,90
177	TNT - Cores diversas, 40 gramas. Rolo com dimensões de 1,40 mt x 50 mt.	Rolo	10	Santa Fe	R\$ 25,14	R\$ 251,40
179	PAPEL CAMURÇA - Material celulose vegetal 40x60cm, 60g, nas cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pct	20	Vmp	R\$ 32,60	R\$ 652,00
180	PAPEL CARMIM - Material celulose vegetal 48x66cm, 100g, nas cores variadas. Pacote com 20 folhas.	Pct	5	Vmp	R\$ 29,20	R\$ 146,00

181	PAPEL CARTÃO - Na cor branco, tipo A4, com 250g, pacote com 50 folhas.	Pct	5	Vmp	R\$ 23,51	R\$ 117,55
182	PAPEL CARTÃO - Material celulose vegetal. Dimensões: 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas	Pct	5	Vmp	R\$ 24,50	R\$ 122,50
183	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - Diversas cores, com 180g, nas dimensões(48X65), pacote com 20 unid.	Pct	15	Bignard	R\$ 20,33	R\$ 304,95
184	PAPEL CARTOLINA - Confeccionado em material celulose vegetal, gramatura 140g, formato 50x66cm, cores diversas. Pacote com 100 unidades.	Pct	6	Bignard	R\$ 76,00	R\$ 456,00
Valor Total					R\$ 60.658,04	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, iniciando em **22/09/2025 e encerrando-se dia 22/09/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 60.658,04 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 25/04/2025**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração;
- 8.3. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e em seus anexos;
- 8.4. Caso a nota fiscal apresente incorreções ou divergências com a nota de empenho emitida pela Prefeitura, a empresa será comunicada do fato, sendo suspensa a contagem do prazo para pagamento, até as devidas correções por parte da empresa.
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 8.6. Comunicar à empresa qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 8.7. Aplicar as sanções previstas em lei, em caso de descumprimento das obrigações decorrentes da emissão do fornecimento dos produtos;
- 8.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à empresa o contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Efetuar o fornecimento do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à procedência;
- 9.2. Apresentar ao Município, por escrito, justificativa, devidamente comprovada a respeito de eventuais ocorrências que possam vir a prejudicar o atendimento do fornecimento dos itens solicitados;
- 9.3. Cumprir fielmente os prazos e condições, estabelecidos neste Termo;
- 9.4. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;
- 9.5. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.6. Manter em vigor, documentação para habilitação durante todo o período de contratação;
- 9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.8. Realizar o pagamento de seus funcionários e fornecedores, bem como as obrigações patronais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.3. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nas dotações abaixo discriminadas, exercício 2025:

- Atividade: 0702.181220016.2.063 **Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo;
Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de expediente;
Subelemento: 3.3.90.30.51 Material didático.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, o único para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Augusto Corrêa/PA, 22 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ nº 33.311.307/0001-62

CONTRATANTE

J E DA COSTA LIMA LTDA

CNPJ: Nº 29.597.849/0001-76

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: